LEI Nº 2.429, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mococa para o período de 1994 a 1997.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa , aprovou em Sessão de 25 de outubro de 1993, Projeto de Lei nº 94/93 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, para o período de 1994 a 1997, constituído pelos Anexos constantes desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento anual.

Art. 2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, com indicação da fonte de recursos.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE NOVEMBRO DE 1993.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças